

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA EXECUTIVA
Atos do Secretário

Portaria SEXEC nº 32/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) referente ao processo administrativo nº 9900184275/2025, que tem por objeto a inscrição da assessora de comunicação da SEXEC, Natália Magalhães Casado Lima, no evento "Masterclass de Comunicação Pública 360º – Edição Licitações e Contratos", que será realizado presencialmente nos dias 18 a 20 de agosto de 2025, na cidade de Curitiba/PR.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Integrante Requisitante	Natália Magalhães Casado Lima	1247647-0
Integrante Técnico	Carlos Eduardo Marques Lopes	1247615-0
Integrante Administrativo	Andressa Mayra de Oliveira	1247710-0

Art. 2º. Caberá à Equipe de Planejamento praticar todos os atos que lhe sejam afetos, conforme o previsto no Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, conforme o art. 10-A do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Face ao contido nos autos, AUTORIZO o ato da inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da pessoa jurídica NECTA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 25.249.914/0001-11, para prestação de serviços de locação de espaço físico com montagem e desmontagem, visando a participação do Município de Niterói no evento "Connected Smart Cities" que ocorrerá entre os dias 23 e 25 de setembro de 2025, referente ao processo administrativo 9900172623/2025, no valor de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais).

THAIANA CONRADO NOGUEIRA, SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO – SECRETARIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Face ao contido nos autos, RATIFICO o ato da inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da pessoa jurídica NECTA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 25.249.914/0001-11, para prestação de serviços de locação de espaço físico com montagem e desmontagem, visando a participação do Município de Niterói no evento "Connected Smart Cities" que ocorrerá entre os dias 23 e 25 de setembro de 2025, referente ao processo administrativo 9900172623/2025, no valor de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atos da Secretária

PORTARIA nº 426/2025

CANCELAR, a partir de 14 de julho de 2025, de acordo com artigo 129 da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985, a Licença sem Vencimentos, concedida ao ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, nível A, grau IV, matrícula nº 1245.781-0, do Quadro Permanente, THIAGO PENTAGNA FERNANDES. Referente ao processo nº 9900162781/2025.

Despachos da Secretária

ASSUNTO	PROCESSOS	STATUS
Adicional Por Tempo de Serviço	9900159162,9900165093,9900172252,9900170025,9900169605,9900172024/2025	Deferido
Sindicância Disciplinar	9900035737,9900050626,9900019397/2023	Arquiva-se
Sindicância Disciplinar	,9900101552,9900047727,9900047698/2024	Arquiva-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 073/2025

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o Guarda Civil Municipal SIDNEY MUNIZ VALENTIM, Mat. 1235.958-6, com pena de **REPREENSÃO**, por infringir o artigo 123, inciso VII da Lei 2.838/2011, fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 233 c/c artigo 234, I do mesmo Diploma Legal. Ao lhe ser ofertado, na FRD 0486/2025 o direito ao contraditório e à ampla defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária. Por tais motivos, o servidor deverá ser excluído temporariamente do Regime Adicional de Serviço (RAS), nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei 3.982/2025 a partir da publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 074/2025

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o Guarda Civil Municipal BRUNO DE OLIVEIRA SANTOS, Mat. 1241.492-8, com pena de **REPREENSÃO**, por infringir o artigo 123, inciso VII da Lei 2.838/2011, fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 233 c/c artigo 234, I do mesmo Diploma Legal. Ao lhe ser ofertado, na FRD 0487/2025 o direito ao contraditório e à ampla defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária. Por tais motivos, o servidor deverá ser excluído temporariamente do Regime Adicional de Serviço (RAS), nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei 3.982/2025 a partir da publicação desta Portaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Atos do Secretário

PORTARIA Nº 123/2025

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo Contrato de Patrocínio nº 097/2025, para apoio ao evento esportivo Points do Beach Tennis-Niterói, Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, processo 9900162558/2025.

-Luiz Carlos Berriel Peres-matrícula nº 1238248-9

-Vladilson Fernandes da Silva-matrícula nº 1243095-0

PORTARIA Nº 124/2025

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo Contrato de Patrocínio nº 105/2025, para apoio ao evento esportivo Lazer nas Férias-Brincadeiras e Esporte, Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, processo 9900167520/2025.

-Marcos Antônio de Jesus Pantoja Junior-matrícula nº 1243207-0

-Marcus Vinicius de Oliveira Considera-matrícula nº 1243065-0

PORTARIA Nº 125/2025

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 139/2025, para o apoio ao evento esportivo Projeto Niterói em Equilíbrio, Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, processo 9900173876/2025.

- Marcus Vinicius de Oliveira Considera -matrícula nº 1243065-0

- Vladilson Fernandes da Silva- matrícula nº 1243095-0

Na convicção da boa acolhida, manifestamos nossa consideração.

PORTARIA Nº 126/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 128/2025, para o apoio ao evento esportivo Corrida Recicle Pet, Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, processo 9900173736/2025.

- Marcus Vinicius de Oliveira Considera -matrícula nº 1243065-0

- Luiz Carlos Berriel Peres- matrícula nº 1238248-9

Na convicção da boa acolhida, manifestamos nossa consideração.

EXTRATO Nº 097/2025

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Julia Rosa Produções e Assessoria Ltda, com intuito de apoiar o evento esportivo Points do Beach Tennis-Niterói que será realizado nos dias 03 e 04 de setembro de 2025 na Praia de São Francisco no valor de R\$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 097/2025, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6011 e Fonte 1.704, processo nº 9900162558/2025, data 04/08/2025.

EXTRATO Nº 105/2025

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Priscila de Andrade Silva Festas com intuito de apoiar o evento esportivo Lazer nas Férias-Brincadeiras e Esporte que será realizado no mês de agosto de 2025 no valor de R\$ 52.000,00(Cinquenta e dois mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 105/2025, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900167520/2025, data 04/08/2025.

EXTRATO Nº 128/2025

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Instituto Social Léo com intuito de apoiar o evento esportivo Corrida Recicle Pet que será realizado nos dias 20 e 21 de setembro de 2025, no Campus do Gragoatá e em várias Ruas do Centro no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 128/2025, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6013 e Fonte 1.704, processo nº 9900173736/2025, data 04/08/2025.

EXTRATO Nº 139/2025

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Amanda Cony Tosta(MEI) com intuito de apoiar o evento esportivo Projeto Niterói em Equilíbrio que será realizado de Agosto à Outubro de 2025, na Praia de Icaraí no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 139/2025, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900173876/2025, data 04/08/2025.

Na convocação da boa acolhida, manifestamos nossa consideração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA E AÇÕES ESTRATÉGICAS

Portaria SECAE nº 33/2025

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como equipe de planejamento de contratação no processo 9900183150/2025:

Maitê Cruz Almeida, matrícula 1246572-0

Fabício de Lima Rola, matrícula 1247328-0

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou emissão de Nota de Empenho, quando esta substituir o respectivo instrumento.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria SECAE nº 34/2025

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como integrantes da equipe de planejamento de contratação no processo 9900183350/2025:

Maitê Cruz Almeida, matrícula 1246572-0

Maria Gabriela Felix Merendi, matrícula 1247236-0

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou emissão de Nota de Empenho, quando esta substituir o respectivo instrumento.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Extrato 030/2025 – SECONSER

Aviso de Dispensa Eletrônica – 007/2025

Fundamento: artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

A Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, em conformidade com o art. 75 da Lei 14133/21, II e no artigo 92, caput, do Decreto 14.730/23, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar Dispensa Eletrônica para Locação de Sistema de CFTV (Circuito fechado de TV), com instalação e fornecimento de DVR (Digital Vídeo Recorder), com 1 equipamento que suporte até 24 câmeras, 20 câmeras IP (Internet Protocol) com 2.0 megapixel ou superior. (Com suporte 24 horas), distribuídas monitorando o acesso de veículos principal, acesso de veículos lateral, recepção de pedestres e os demais galpões internos divididos pelos aproximados 10.000 m² (dez mil metros quadrados) da sede da SECONSER, contando com um computador com as configurações mínimas: Processador Intel Core i9 14900 (24-cores, 32 threads); Memória: 64 GB DDR5; Vídeo: Nvidia RTX 2000 Ada Generation; SSD: 1 TB; Gabinete Torre com fonte 1000W (80 Plus Platinum) e duas TVs de 42", no valor estimado de R\$ 59.359,92 (Cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos). Poderão os interessados apresentarem proposta de preços, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, Dispensa Eletrônica nº 91700/2025, até 08/08/2025 até 07:59:59, ocasião em que ocorrerá disputa dos melhores preços por item.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO PGM Nº 19

CONSIDERANDO a consolidação do trabalho realizado pela Procuradoria de Licitações e Contratos nos autos do Processo Administrativo nº 9900181869/2025;

CONSIDERANDO o advento da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto nº 14.730/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das minutas existentes de modo a compatibilizá-las com os desafios atuais que são enfrentados diariamente pela Administração Pública Municipal;

O SUBPROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

Art. 1º Aprovar e dar publicidade às novas minutas-padrão a seguir:

I. Pregão eletrônico (Tecnologia de Informação e Comunicação -TIC);

II. Contrato de compras (Tecnologia de Informação e Comunicação -TIC);

III. Contrato de prestação de serviços (Tecnologia de Informação e Comunicação -TIC).

Art. 2º As minutas-padrão tratadas nesta resolução serão disponibilizadas no sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Município de Niterói.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRESIDÊNCIA – FGA

PORTARIA FGA Nº 711/2025

PROCESSO Nº 9900005580/2025

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para suprir as unidades de saúde no âmbito da FMS Niterói de Medicamentos para Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus – HIPERDIA, que permitam adequada atenção assistencial ambulatorial e/ou hospitalar e/ou diagnóstica na Rede Municipal de Saúde.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Gisele da Conceição Lourenço Seixas	437.6041	Coordenadora/ALCEN
Integrante Técnico	Marcelo Marsico Leal	1436.856	Farmacêutico/VIPHACAF
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0	Assistente Administrativo/SUAD
Integrante	Adriana Nogueira	437.468-1	Assistente

Administrativo	Godoy		Administrativo/SUAD
----------------	-------	--	---------------------

Art. 2º Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

Art. 3º Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.

Art. 4º Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

Art. 5º A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 7º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 8º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e de Fiscalização da presente aquisição.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da Contratação	Rennan Silva Figueiredo	437.559-8	Assessor/Órgão Gerenciador
Fiscal Técnico	Gisele da Conceição Lourenço Seixas	437.6041	Coordenadora/ALCEN
Fiscal Técnico	Milene de Oliveira Sarmento	0923757-9	Farmacêutico/ALCEN

Art. 9º Caberá ao Gestor da Contratação administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10 Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 11 Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 12 A Equipe de Gestão e de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 9900088376/2024

ADJUDICO e **HOMOLOGO** o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90007/2025, que visa a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS GERAIS, COM VISTAS À RENOVACÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA MATERNIDADE ALZIRA REIS – MMARVF, para as empresas:

1 - **KIENTRO BRASIL LTDA**, CNPJ: **19.717.870/0001-04**, vencedora do Item 01, com valor total de **R\$ 1.123,88** (hum mil, cento e vinte e três reais e oitenta e oito centavos);

2 - **AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: **06.965.077/0001-82**, vencedora do Item 02, com valor total de **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais);

3 - **B2R SOLUCOES E VENDAS LTDA**, CNPJ: **57.159.219/0001-55**, vencedora do Item 03, com valor total de **R\$ 5.896,12** (cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos);

4 - **J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: **22.525.517/0001-37**, vencedora do Item 04, com valor total de **R\$502,27** (quinhentos e dois reais e vinte e sete centavos);

Totalizando o valor de **R\$ 11.122,27** (onze mil cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), de acordo com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE – SUGETE

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) – Deferido - Processo 9900118249/2025 – ERIDAN LEAL DE MIRANDA

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) – Deferido - Processo 9900119915/2025 – MARIA CARMELITA CAMPOS VIEIRA MONTEIRO

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) – Deferido - Processo 9900120464/2025 – FLAVIO SOARES DE MACEDO

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) – Deferido - Processo 9900120527/2025 – UBIRAJARA AMARO DA SILVA

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) – Deferido - Processo 9900121264/2025 – DENISE DIAS CARDOSO

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) – Deferido - Processo 9900122856/2025 – ELIANA DE OLIVEIRA PINTO

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) – Deferido - Processo 9900123559/2025 – MARIVALDA FERNANDES ARAUJO

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) – Deferido - Processo 9900124908/2025 – ERICA WILLNER

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) – Deferido - Processo 9900127217/2025 – CARLOS MAGNO ZANOTTI MEIRELLES

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) – Deferido - Processo 9900128180/2025 – REGINALDO BATISTA DE OLIVEIRA

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) – Deferido - Processo 9900129495/2025 – WANDERLEY FERNANDES LOPES

Licença Especial – Deferida - Processo 9900133756/2025 – INÊS BARROSO DE SOUZA

Licença Especial – Deferida - Processo 9900121380/2024 – GILMAR DE OLIVEIRA AGUIAR

Licença Especial – Deferida - Processo 9900131501/2025 – ANA LUCIA DE JESUS RIBEIRO CORREA

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) – Deferido - Processo 9900130787/2025 – EDILZA GONZAGA DE JESUS

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) – Deferido - Processo 9900133828/2025 – LEILA BRITO DE MELLO

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) – Deferido - Processo 9900139290/2025 – ANGELA MARIA PINTO BARRETO

Portaria CMS/NIT nº 06/2025 – Substituição de Representante de Instituição Municipal de Saúde de Niterói.

que compõem o Conselho

O Conselho Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, e considerando caráter permanente, deliberativo e fiscalizador dos Conselhos de Saúde conferidas pela Lei nº 1085/92, Lei Municipal 3638/2021 e no seu Regimento Interno;

Art.1º - Designar a contar de 31/07/2025 como **membro Suplente**, do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, representante da Federação das Associações de Moradores do Município de Niterói-FAMNIT do Segmento Usuário, **Marcos Silva Duarte**, em **substituição** à Wanderson de Freitas.

Art.2º - Designar a contar de 31/07/2025 como **membro Titular** do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, representante da Associação de Moradores e Amigos do Jacaré – AMAJ Segmento Usuário, **Jorge Luiz Rodrigues da Silva**, em **substituição** Paulo Lourenço de Oliveira Rodrigues.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor após a sua publicação.

Homologo a Portaria CMS/NIT nº 06/2025 de 31 de julho de 2025 nos termos da Lei nº 1085/92, Lei nº 3638/2021 e no seu Regimento Interno.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA FME Nº 551/2025

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas

Art. 1º - CREDENCIAR a servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Maria de Fatima de Araújo Santos, Matrícula 112356475 da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ANGELA MOREIRA PINTO (**detentora**);

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA FME Nº 552/2025

Descrédencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

Art. 1º - DESCREDENCIAR as servidoras da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionadas, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

ANA PAULA MOREIRA MACHADO, Matrícula 112356590 da ESCOLA MUNICIPAL LEVI CARNEIRO (**detentora**);

VIVIANE RAMOS PALMA, Matrícula 112359602 da ESCOLA MUNICIPAL LEVI CARNEIRO (**detentora**);

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA FME Nº 553/2025

Descrédencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

Art. 1º - CREDENCIAR os servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionados, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

ANA PAULA LINS FERREIRA, Matrícula 11234681-5 da ESCOLA MUNICIPAL LEVI CARNEIRO (**detentora**);

ADRIANA AROUCK DAMASCENO, Matrícula 11236136-8 da ESCOLA MUNICIPAL LEVI CARNEIRO (**detentora**);

DILMA EUNICE MARQUES SILVA, Matrícula 11235793-7 da ESCOLA MUNICIPAL LEVI CARNEIRO (**detentora**);

LUCIENE ALVES CARDOSO, Matrícula 11237075-7 da ESCOLA MUNICIPAL LEVI CARNEIRO (**detentora**);

RAPHAEL E SILVA GIRÃO, Matrícula 11237832-0 da ESCOLA MUNICIPAL LEVI CARNEIRO (**detentor**);

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA FME Nº 554/2025

A **PRESIDENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI**, em conformidade com Processo Administrativo nº 9900050650/2024, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o estabelecido no Decreto 13.996/2023, e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor

Art. 1º - Designar o Gestor e os membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 2º, incisos VI e XI da Lei Federal 13.019/2014, referente a parceria constante no Chamamento Público FME nº 001/2025 – Execução do Projeto do Centro De Esporte, Tecnologia e Conhecimento do Barreto (CETEC Barreto):

- I. RAFAEL CORREA DA SILVA, Mat.: 112380851, **GESTOR**;
- II. IZABEL CRISTINA MARCAL GONCALVES, Mat.: 112344323, **SERVIDOR EFEITO**;
- III. ANA CAROLINA FULCHI HESPAHOL, Mat.: 112380514, **MEMBRO DA COMISSÃO**;
- IV. NINEVE BEATRICE BELANGIERI RODRIGUES, Mat.: 12454380, **MEMBRO DA COMISSÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NITERÓI PREV.

PORTARIA Nº 303/NITPREV/2025

Art. 1º - Instituir a seguinte Equipe de Planejamento para aquisição de camisas para a campanha Outubro Rosa, no âmbito do processo 9900178563/2025.

Julia Waissberg Sampaio – Matrícula nº 640669

Tânia Lúcia Ferreira Da Conceição Siqueira – Matrícula nº 640666

Danniel Martins Madeira – Matrícula nº 640649

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para realizar a fiscalização do contrato.

Danusa Matta de Sousa Tinoco – Matrícula nº 640493

Carolina Alvarez Mota – Matrícula nº 640599

Bruna Machado Detoni – Matrícula 640679 (suplente)

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados, a contar de 07/11/2024, em **R\$36.866,20** (trinta e seis mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), os proventos mensais da servidora **Lucianita Frem**, matrícula n.º 1221.826-1, aposentada no cargo de **Engenheiro, nível 05, categoria VI**, do Quadro Permanente da Administração Direta, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 23/05/2023, conforme as parcelas discriminadas abaixo:

Vencimento do cargo – Lei n.º 3.932/2024, publicada em 12/07/2024 c/c incisos I, II, III e parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2005 - **R\$10.925,55**

Adicional de Tempo de Serviço - 35% - artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei n.º 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculado sobre o vencimento do cargo integral - **R\$3.823,94**

Parcela de Direito Pessoal – artigo 98, inciso II, da Lei n.º 531/1985 c/c o artigo 3º da Lei 940/81 e o artigo 5º da Lei Municipal n.º 1164/93 - **R\$98,33**

Parcela de Direito Pessoal – valor de 2/3 do símbolo CC-2 – artigo 98, inciso II, da Lei n.º 531/1985 c/c artigo 17 da Lei n.º 1164/93, em face do apurado através dos autos n.º 020/0263/2017 - **R\$719,90**

Parcela de Direito Pessoal – valor 90% de Tempo Integral – artigo 98, inciso II, da Lei n.º 531/1985 c/c art. 17 da Lei 1164/93 e o Decreto n.º 3969/1983, em face do apurado através dos autos n.º 020/0263/2017, calculado sobre o cargo efetivo - **R\$9.832,99**

Parcela de Direito Pessoal – valor de 50% de Trabalho Técnico Científico – artigo 98, inciso II, da Lei 531/1985 c/c artigo 17 da Lei Municipal n.º 1164/93, em face do apurado através dos atos n.º 020/0263/2017, calculado sobre o valor do cargo em comissão - **R\$539,94**

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) – 100% - Lei n.º 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - **R\$10.925,55**

TOTAL: R\$36.866,20

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados, a contar de 05/11/2024, em **R\$5.369,02** (cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e dois centavos), os proventos mensais da servidora **Rose Helena Moreira**, matrícula n.º 1220.490-7, aposentada no cargo de **Agente Administrativo, nível 03, categoria VI**, do Quadro Permanente da Administração Direta, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 31/05/2022, conforme as parcelas discriminadas abaixo:

Processo: 9900108500/2024

Vencimento do cargo – Lei n.º 3.932/2024, publicada em 12/07/2024 c/c incisos I, II, III e parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2005 - **R\$3.043,35**

Adicional de Tempo de Serviço - 35% - Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei n.º 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculado sobre o vencimento do cargo integral - **R\$1.065,17**

Parcela de Direito Pessoal – Artigo 98, inciso II, da Lei Municipal n.º 531/1985 c/c a Lei Municipal n.º 1141/1992 e o artigo 5º da Lei Municipal n.º 1164/1993 - **R\$80,89**

Parcela de Direito Pessoal – 4/8 da Função Gratificada – Símbolo FG-4 - Artigo 98, inciso II, da Lei 531/1985 c/c art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 526/84 e o artigo 1º da Lei nº 695/88 - **R\$30,21**

Parcela de Direito Pessoal – 4/8 de 40% de Tempo Integral – Artigo 98, inciso II, da Lei n.º 531/1985 c/c artigo 1º e o parágrafo único da Lei n.º 526/1984 e o artigo 3º da Lei n.º 695/88, calculada sobre o cargo efetivo - **R\$608,67**

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) – 50% - Lei n.º 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - **R\$1.521,68**

TOTAL: R\$6.349,97

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados, a contar de 05/11/2024, em **R\$11.563,95** (onze mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), os proventos mensais da servidora **Maria Elizabeth Gomes Da Silva Cesar**, matrícula n.º 1221.557-9, aposentada no cargo de **Técnico De Procuradoria**,

nível PA-2, classe A, do Quadro Permanente da Administração Direta, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 25/07/2023, conforme as parcelas discriminadas abaixo:

III e parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2005 - **R\$3.091,88**

Adicional de Tempo de Serviço - 35% - artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculado face decisão judicial proferida nos autos de nº 0041294-94.2018.8.19.0002 (administrativo nº 070/0984/2020) - **R\$2.196,47**

Parcela de Direito Pessoal - artigo 98, inciso II, da Lei Municipal nº 531/1985 c/c a Lei Municipal nº 1.141/1992 e o artigo 5º da Lei Municipal nº 1164/1993 - **R\$ 18,62**

Parcela de Direito Pessoal - valor de 2/3 do símbolo CC-3 - artigo 98, inciso II, da Lei nº 531/1985 c/c artigo 1º e o parágrafo único da Lei nº 526/1984 e o artigo 3º da Lei nº 695/88 - **R\$476,96**

Parcela de Direito Pessoal - valor 80% de Tempo Integral - artigo 98, inciso II, da Lei nº 531/1985 c/c artigo 1º e o parágrafo único da Lei nº 526/1984 e o artigo 3º da Lei nº 695/88 calculada sobre o cargo efetivo - **R\$2.473,51**

Parcela de Direito Pessoal - 30% Trabalho Técnico e Científico - símbolo CC-3 - artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º e o parágrafo único da Lei nº 526/84, artigo 30 da Lei nº 695/88, artigo 90 da Deliberação nº 2.937/75, calculado sobre o símbolo CC-3 - **R\$214,63**

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) - 100% - Lei nº 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - **R\$3.091,88**

TOTAL: R\$11.563,95

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados, a contar de 05/11/2024, em **R\$5.858,87** (cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), os proventos mensais do servidor **Noel Da Silva**, matrícula nº 1222.269-3, aposentado no cargo de **Auxiliar Administrativo, nível 02, categoria VI**, do Quadro Permanente da Administração Direta, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 09/09/2022, conforme as parcelas discriminadas abaixo:

Processo nº 9900108609/2024

Vencimento do cargo - Lei nº 3.932/2024, publicada em 12/07/2024 c/c incisos I, II, III e parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2005 - **R\$2.702,07**

Adicional de Tempo de Serviço - 35% - artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculado sobre o cargo efetivo e as gratificações incorporadas à sua remuneração, face decisão judicial no processo nº 0043033-05.2018.8.19.0002 (processo administrativo nº 070/1560/2019) - **R\$1.168,70**

Parcela de Direito Pessoal - artigo 98, inciso II, da Lei Municipal nº 531/1985 c/c o artigo 2º da Lei Municipal nº 940/1981 e o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.164/1993 - **R\$66,47**

Parcela de Direito Pessoal, valor de 50% da Função Gratificada Símbolo FG-4 - artigo 98, inciso II, da Lei 531/1985 c/c art. 1º e o parágrafo único da Lei Municipal nº 526/1984 e o artigo 2º da Lei nº 695/88 - **R\$30,18**

Parcela de Direito Pessoal - valor 50% de 40% de Tempo Integral - artigo 98, inciso II, da Lei 531/1985 c/c o artigo 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 526/1984 e o artigo 2º da Lei Municipal nº 695/88 - **R\$540,41**

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) - 50% - Lei nº 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - **R\$1.351,04**

TOTAL: R\$5.858,87

REFIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica refixada, a contar de 11/11/2024, em **R\$6.999,73** (seis mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), a pensão mensal de **NELI DA CONCEIÇÃO MENDES CABRAL**, viúva do ex - servidor **GELSON OLIVEIRA CABRAL**, falecido em 22/01/2021 aposentado no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO - NÍVEL 03 - CATEGORIA VI - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**, matrícula nº 7224.884-7, de acordo com artigo 6, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05 c/c o artigo 7º da E.C nº 41/03 e o artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB/88, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 29 de dezembro de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos do cargo:

Lei nº 3.932/2024 c/c § 7º da E.C 41/03 **R\$3.043,36**

Gratificação de adicional:

30% - Art.98, inciso I da Lei nº 531/85 c/c a Deliberação nº 2833/72, § 7º da E.C 41/03 **R\$913,01**

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR):

100% - Lei 3.964/2024 **R\$3.043,36**

TOTAL: R\$ 6.999,73

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados, a contar de 05/11/2024, em **R\$10.318,23** (dez mil trezentos e dezoito reais e vinte e três centavos), os proventos mensais da servidora **Ilma Medeiros Guerra Lourenço**, matrícula nº 229.770-3, aposentada no cargo de **Técnico de Planejamento, Referência A-08, Nível Superior**, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 30/01/2024, conforme as parcelas discriminadas abaixo:

Processo nº 9900108574/2024

Vencimento do cargo - Lei nº 3.932/2024, publicada em 12/07/2024 c/c a Lei Municipal nº 2.104/2003 e os incisos I, II, III e parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2005 - **R\$3.573,44**

Adicional de Tempo de Serviço - 35% - artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei nº 531/85, calculado sobre o vencimento do cargo integral - **R\$1.250,70**

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) - 100% - Lei nº 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - **R\$3.573,44**

Vantagem Pessoal - Incorporação de 100% de 2/3 do símbolo FMS-04 conforme art. 2º da Lei 695/1988 - **R\$1.848,02**

TOTAL: R\$10.318,23

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados, a contar de 12/11/2024, em **R\$6.398,60** (seis mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), os proventos mensais da servidora **Jacqueline Baptista da Conceição Nascimento**, matrícula nº 433.185-6, aposentada no cargo de **Auxiliar de Enfermagem, Referência A-17, Nível Fundamental**, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 01/10/2024, conforme as parcelas discriminadas abaixo:

Processo nº 9900111386/2024

Vencimento do cargo - Lei nº 3.932/2024, publicada em 12/07/2024 c/c a Lei Municipal nº 2.104/2003 e os incisos I, II, III e parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2005 - **R\$2.782,00**

Adicional de Tempo de Serviço - 30% - artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei nº 531/85, calculado sobre o vencimento do cargo integral - **R\$ 834,60**

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) - 100% - Lei nº 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - **R\$2.782,00**

TOTAL: R\$ 6.398,60

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados, a contar de 08/11/2024, em **R\$ 5.941,60** (cinco mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), os proventos mensais do servidor **Roberto Salles Pereira Dos Santos**, matrícula nº 1229.998-0, aposentado no cargo de **Auxiliar Fazendário, nível 02, categoria V**, do Quadro Permanente da Administração Direta, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 24/08/2023, conforme as parcelas discriminadas abaixo:

Processo nº 9900110431/2024

Vencimento do cargo - Lei nº 3.932/2024, publicada em 12/07/2024 c/c incisos I, II, III e parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2005 - **R\$ 2.558,88**

Adicional de Tempo de Serviço - 30% - artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculado sobre o vencimento do cargo integral - **R\$ 767,66**

Parcela de Direito Pessoal - artigo 98, inciso II, da Lei Municipal nº 531/1985 c/c a Lei Municipal nº 1.141/1992 e o artigo 5º da Lei Municipal nº 1164/1993 - **R\$ 56,18**

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) - 100% - Lei nº 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - **R\$ 2.558,88**

TOTAL: R\$ 5.941,60

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados, a contar de 11/11/2024, em **R\$ 5.369,02** (cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e dois centavos), os proventos mensais do servidor **Carlos Lacerda Dias**, matrícula nº 1222.458-2, aposentado no cargo de **Trabalhador, nível 01, categoria III**, do Quadro Permanente da Administração Direta, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 30/12/2021, conforme as parcelas discriminadas abaixo:

Processo nº 9900110701/2024

Vencimento do cargo – Lei n.º 3.932/2024, publicada em 12/07/2024 c/c incisos I, II, III e parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2005 - **R\$ 2.284,69**

Adicional de Tempo de Serviço - 35% - artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei n.º 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculado sobre o vencimento do cargo integral - **R\$ 799,64**

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) – 100% - Lei n.º 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - **R\$ 2.284,69**
TOTAL: R\$ 5.369,02

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados, a contar de 11/11/2024, em **R\$ 5.814,65** (cinco mil oitocentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), os proventos mensais do servidor **Vitor Hugo Ramos Correa**, matrícula n.º 1222.714-8, aposentado no cargo de **Agente Fazendário, Nível 03, Categoria IV**, do Quadro Permanente da Administração Direta do Município de Niterói, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 04/01/2022, conforme as parcelas discriminadas abaixo:

Processo nº 9900110783/2024

Vencimento do cargo – Lei n.º 3.932/2024, publicada em 12/07/2024 c/c incisos I, II, III e parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2005 - **R\$ 3.105,62**

Adicional de Tempo de Serviço - 35% - artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei n.º 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculado sobre o vencimento do cargo integral - **R\$ 1.086,97**

Parcela de Direito Pessoal – artigo 98, inciso II, da Lei n.º 531/1985 c/c a Lei Municipal n.º 1.141/1992 e o artigo 5º da Lei Municipal n.º 1164/1993 - **R\$ 69,25**

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) – 50% - Lei n.º 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - **R\$ 1.552,81**
TOTAL: R\$ 5.814,65

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados, a contar de 18/11/2024, em **R\$ 2.127,50** (dois mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos), os proventos mensais do servidor **LUIZ FERNANDO DOS SANTOS**, matrícula n.º 1221.418-7, aposentado no cargo de **Assistente Administrativo, nível 06**, do Quadro Permanente da Administração Direta, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 10/03/2022, conforme as parcelas discriminadas abaixo:

Processo: 9900112952/2024

Vencimento do cargo – Lei n.º 3.932/2024, publicada em 12/07/2024 c/c incisos I, II, III e parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2005 - **R\$ 905,32**

Adicional de Tempo de Serviço - 35% - artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei n.º 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculado sobre o vencimento do cargo integral - **R\$ 316,86**

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) – 100% - Lei n.º 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - **R\$ 905,32**
TOTAL: R\$ 2.127,50

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados, a contar de 05/11/2024, em **R\$ 9.563,49** (nove mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), os proventos mensais do servidor **Jorge Luiz Farias**, matrícula n.º 1220.825-4, aposentado no cargo de **Agente Fazendário, nível 03, categoria VI**, do Quadro Permanente da Administração Direta do Município de Niterói, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 05/07/2022, conforme as parcelas discriminadas abaixo:

Processo nº 9900108508/2024

Vencimento do cargo – Lei Municipal n.º 3.932/2024, publicada em 12/07/2024 c/c os incisos I, II, III e parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2005 - **R\$ 3.294,76**

Adicional de Tempo de Serviço - 35% - Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal n.º 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculado sobre o vencimento do cargo integral - **R\$ 1.153,17**

Parcela de Direito Pessoal – Artigo 98, inciso II, da Lei Municipal n.º 531/1985 c/c o artigo 2º da Lei Municipal n.º 940/81 c/c Artigo 5º da Lei Municipal n.º 1164/93 - **R\$ 69,25**

Parcela de Direito Pessoal – valor de 2/3 do símbolo CC-3 – Artigo 98, inciso II, da Lei Municipal n.º 531/1985 c/c artigo 17 da Lei Municipal n.º 1164/93, face apurado através dos autos n.º 020/3284/2014, calculado sobre o símbolo CC-3, - **R\$ 476,95**

Parcela de Direito Pessoal – valor 80% de Tempo Integral – Artigo 98, inciso II, da Lei Municipal n.º 531/1985 c/c artigo 17 da Lei Municipal n.º 1.164/1993, publicada em 16/08/1993 e o Decreto Municipal n.º 3.969/1993, face apurado através dos autos n.º 020/3284/2014, calculado sobre o cargo efetivo - **R\$ 2.635,81**

Parcela de Direito Pessoal – valor de 40% de Trabalho Técnico Científico – Artigo 98, inciso II, da Lei Municipal 531/1985 c/c artigo 17 da Lei Municipal n.º 1164/93 e artigo 9º da Deliberação n.º 2937/75, calculado sobre o valor do cargo em comissão - **R\$ 286,17**

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) – 50% - Lei Municipal n.º 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - **R\$ 1.647,38**
TOTAL: R\$ 9.563,49

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados, a contar de 07/11/2024, em **R\$ 7.772,04** (sete mil setecentos e setenta e dois reais e quatro centavos), os proventos mensais da servidora **Marcia Cristina Vieira Da Silva Dos Santos**, matrícula n.º 1226.480-2, aposentada no cargo de **Agente Administrativo, nível 03, categoria VI**, do Quadro Permanente da Administração Direta, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 19/05/2022, conforme as parcelas discriminadas abaixo:

Processo nº 9900109631/2024

Vencimento do cargo – Lei Municipal n.º 3.932/2024, publicada em 12/07/2024 c/c incisos I, II, III e parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2005 - **R\$ 3.043,34**

Adicional de Tempo de Serviço - 35% - Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei n.º 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculado sobre o vencimento do cargo integral - **R\$ 1.065,17**

Parcela de Direito Pessoal – valor de 2/3 do símbolo CC-5 – Artigo 17 da Lei Municipal n.º 1164/93, calculado sobre o símbolo CC-5, referente ao processo nº 20/2181/2015 - **R\$ 242,97**

Parcela de Direito Pessoal – valor 60% de Tempo Integral – Artigo 17 da Lei Municipal n.º 1164/93, calculado sobre o cargo efetivo, referente ao processo nº 20/2181/2015 - **R\$ 1.826,00**

Parcela de Direito Pessoal – valor de 20% de Trabalho Técnico Científico – Artigo 98, inciso II, da Lei 531/1985 c/c art. 17 da Lei n.º 1164/93 e art. 9º da Deliberação n.º 2937/75, calculado sobre o símbolo CC-5, referente ao processo nº 20/2181/2015 - **R\$ 72,89**

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) – 50% - Lei Municipal n.º 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - **R\$ 1.521,67**
TOTAL: R\$ 7.772,04

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados, a contar de 12/11/2024, em **R\$ 9.129,74** (nove mil cento e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), os proventos mensais da servidora **Celia Maria Villarim Goncalves**, matrícula n.º 1226.876-1, aposentada no cargo de **Oficial Administrativo, nível 04, categoria III**, do Quadro Permanente da Administração Direta, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 05/10/2023, conforme as parcelas discriminadas abaixo:

Processo nº 9900111360/2024

Vencimento do cargo – Lei n.º 3.932/2024, publicada em 12/07/2024 c/c incisos I, II, III e parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2005 - **R\$ 3.230,30**

Adicional de Tempo de Serviço - 35% - artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei n.º 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculado sobre o vencimento do cargo integral - **R\$ 1.130,60**

Parcela de Direito Pessoal – valor de 2/3 do símbolo CC-3 – artigo 98, inciso II, da Lei n.º 531/1985 c/c artigo 1º, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 526/1984 e o artigo 2º da Lei n.º 695/88 - **R\$ 355,91**

Parcela de Direito Pessoal – valor 80% de Tempo Integral – artigo 98, inciso II, da Lei n.º 531/ c/c artigo 1º, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 526/1984 e o artigo 2º da Lei n.º 695/88, calculada sobre o cargo efetivo - **R\$ 2.584,24**

Parcela de Direito Pessoal – 40% Trabalho Técnico e Científico - símbolo CC-3 - artigo 98, inciso II da Lei n.º 531/85, c/c artigo 1º, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 526/1984, artigo 2º da Lei n.º 695/88 e o artigo 9º da Deliberação nº 2.937/75, calculado sobre o símbolo CC-3 - **R\$ 213,54**

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) – 50% - Lei n.º 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - **R\$ 1.615,15**
TOTAL: R\$ 9.129,74

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados, a contar de 04/11/2024, em **R\$6.072,25** (seis mil e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), os proventos mensais do servidor **João Luiz Melo Palmier**, matrícula n.º 1221.026-8, aposentado no cargo de **Agente Administrativo, nível 03, categoria VI**, do Quadro Permanente da Administração Direta do Município de Niterói, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 08/03/2022, conforme as parcelas discriminadas abaixo:

Vencimento do cargo – Lei n.º 3.932/2024, publicada em 12/07/2024 c/c incisos I, II, III e parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2005.....**R\$3.043,35**

Adicional de Tempo de Serviço - 35% - artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei n.º 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação n.º 2833/72, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo mais parcelas de Direito Pessoal (1/8 de 2/3 do CC-4, 1/8 de 30% de T.T.C. e 1/8 de 70% de Tempo Integral), conforme descrição abaixo, face decisão judicial no processo n.º 0036220-93.2017.8.19.0002 e processo administrativo n.º 20/4163/2021.....**R\$1.179,78**

Parcela de Direito Pessoal – 1/8 de 2/3 do símbolo CC-4 – artigo 98, inciso II, da Lei n.º 531/1985 c/c artigo 1º e o parágrafo único da Lei n.º 526/1984 e o artigo 3º da Lei n.º 695/88, calculada sobre o cargo efetivo.....**R\$42,42**

Parcela de Direito Pessoal – 1/8 de 70% de Tempo Integral – artigo 98, inciso II, da Lei n.º 531/1985 c/c artigo 1º e o parágrafo único da Lei n.º 526/1984 e o artigo 3º da Lei n.º 695/88 e o art. 5º, inciso IV do Decreto n.º 3.969/83, calculada sobre o cargo efetivo.....**R\$266,29**

Parcela de Direito Pessoal – 1/8 de 30% Trabalho Técnico e Científico - símbolo CC-4 - artigo 98, inciso II da Lei n.º 531/85, c/c o artigo 1º e o parágrafo único da Lei n.º 526/84, artigo 30 da Lei n.º 695/88, artigo 90 da Deliberação n.º 2.937/75, calculado sobre o símbolo CC-4 **R\$18,74**

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) – 50% - Lei n.º 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 **R\$1.521,67**

TOTAL: R\$6.072,25

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Processo n.º 9900143932/2025 – Revisão de aposentadoria – Indeferido

Processo n.º 9900151727/2025 – Declaração de Dependentes Habilitados – Indeferido

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA

Autorizo, na forma da lei, a realização de dispensa de licitação para aquisição de camisas para a campanha – Outubro Rosa, com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 14.730/2023, nos termos do processo administrativo n.º 9900178563/2025.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR

PORTARIA Nº 83/2025

Dispõe sobre o procedimento interno para solicitação, autorização, pagamento e prestação de contas da Ajuda de Custo no âmbito da NELTUR, conforme Decreto Municipal n.º 15.064/2023.

Art. 1º Estabelecer o procedimento interno a ser observado para solicitação, análise, pagamento e prestação de contas de Ajuda de Custo no âmbito da NELTUR, conforme descrito nos parágrafos seguintes:

§ 1º O servidor interessado deverá iniciar o processo por meio de Comunicação Interna, contendo no corpo do texto um resumo da solicitação, incluindo o destino, justificativa da missão oficial e o período de afastamento.

§ 2º O servidor deverá preencher corretamente a Ficha de Solicitação de Ajuda de Custo (Anexo II do Decreto Municipal n.º 15.064/2023), com seus dados pessoais e bancários, local de destino, período da missão e justificativa da viagem.

§ 3º No caso de viagens internacionais, deverá ser indicado o valor discriminado da hospedagem, anexando cotação realizada em, no mínimo, três sites distintos para apuração da média de preços.

§ 4º A ficha deverá ser assinada pelo servidor e por sua chefia imediata.

§ 5º O processo será encaminhado ao Diretor-Presidente da NELTUR, para fins de autorização da solicitação.

§ 6º Em se tratando de viagem internacional ou de afastamento superior a 5 (cinco) dias, o processo será remetido, após o autorizo da Presidência da NELTUR, ao Gabinete do Prefeito para apreciação e autorização expressa.

§ 7º Após as autorizações necessárias, o processo seguirá para análise da Assessoria Jurídica, com vistas à verificação da conformidade legal e regulamentar da solicitação, conforme o Decreto Municipal n.º 15.064/2023.

§ 8º Emitido o parecer jurídico favorável, o processo será encaminhado ao setor de Controle Interno, que elaborará relatório técnico quanto à regularidade e à economicidade da despesa.

§ 9º O relatório técnico retornará à Presidência da NELTUR, para ciência e autorização da continuidade do trâmite.

§ 10 Aprovado o processo, a Diretoria Financeira providenciará o empenho e a liquidação da despesa correspondente à ajuda de custo.

§ 11 Em seguida, o processo será remetido à Tesouraria para efetivação do pagamento ao servidor beneficiário.

§ 12 Após o pagamento, o processo deverá ser devolvido ao setor de origem do servidor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 13 No prazo de até 5 (cinco) dias corridos após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar a Prestação de Contas, conforme modelo constante no Anexo III do Decreto Municipal n.º 15.064/2023, com os respectivos comprovantes e documentos exigidos.

§ 14 A Prestação de Contas deverá ser remetida ao setor de Controle Interno, para elaboração de parecer técnico conclusivo.

§ 15 Finalizado o parecer técnico da prestação de contas, o processo será encaminhado à Presidência da NELTUR para ciência e posterior arquivamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2025 **PARTE:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE/RJ. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo estabelecer uma Cooperação Recíproca entre as partes, através de até 45 estagiários, com cargas horárias de 4 a 5 horas diárias com funcionamento em escalas que contemplem toda a semana, para a atuação nos Centros de Atendimento ao Turista – CATs localizados na cidade de Niterói. **VALOR GLOBAL:** R\$19.400,00 (Dezenove mil e quatrocentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T.10.52.23.128.0145.6274, N.D.3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT:1.704.00; **PRAZO:** O prazo de vigência do convênio será 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento e com término em 21 de setembro de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Celebram o presente Convênio, nos moldes do art.29, da Lei Federal 13.303/2016, em especial pelo art.29, inciso VII da Lei Federal 13.303/2016, e subsidiariamente, pela Lei n.º14.133/2021 e no processo administrativo n.º 9900166602/2025, assim como pelas cláusulas e condições incluídas. **PROCESSO Nº 9900166602/2025. DATA DA ASSINATURA: 31 de Julho de 2025.**

NITERÓI TRÂNSITO S/A-NITTRANS

PORTARIA NITTRANS Nº 643/2025

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n.ºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900163895/2025

Art. 1º - Instituir área para realização de carga e descarga de obra na Rua Fernando Peixoto, esquina com a Estrada Francisco da Cruz Nunes, de segunda a sexta, de 7h às 17h, com validade vinculada ao término da obra;

• A área delimitada para carga e descarga de obra será de 25 metros lineares a partir da delimitação com o loteamento vizinho, de nº 79.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TERMO ADITIVO Nº 08/2025 – Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020. **Partes:** NITERÓI TRÂNSITO S.A. e CS BRASIL FROTAS S.A.

Objeto: Prorrogação excepcional de prazo, sem renúncia de reajuste. **Valor:** 1.302.225,78 (um milhão, trezentos e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos) à conta do Programa de Trabalho 2282.26.452.0011.6100, Natureza da Despesa 33.90.33 e Fonte de Recurso 1.704.00 e 1.752.00. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS e Contrato nº 01/2020. **Data de assinatura:** 1º/08/2025. **Proc. Adm.:** 9900170505/2025.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN DESPACHO DO PRESIDENTE

ERRATA

O Diretor-Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias, Fica designado a troca do Fiscal do **Contrato de nº 16/2011** com a empresa **Econit Engenharia Ambiental S/A**. Onde se lê: Nelson de Oliveira Ramos Neto Mat 131229, Leia-se: Leonardo José de Souza Santos Mat. 129542, em conformidade com o **Decreto Municipal nº 11.950/15**.

ERRATA

Diretor-Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias, Fica designado a troca do Fiscal do **Contrato de nº 08/2025**, com a empresa **METALÚRGICA PERPETUO SOCORRO LTDA**. Onde se lê: Nelson de Oliveira Ramos Neto Mat 131229, Leia-se: Leonardo José de Souza Santos Mat. 129542, em conformidade com o **Decreto Municipal nº 11.950/15**.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION ATO DO PRESIDENTE

EXTRATO

INSTRUMENTO: Apostila nº 01 ao Contrato nº 20/2024. **PARTES:** ION e MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** reestabelecer o equilíbrio econômico inicial do contrato por meio de correção monetária, no período de 02/2022 à 04/2024, para a readequação e modernização do arquivo geral da Prefeitura Municipal de Niterói, no bairro Ponta D'areia. **VALOR:** R\$1.132.373,30 (Um milhão, cento e trinta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e trinta centavos), que correrão à conta de orçamento da ION pelo PT 5351.15.452.0010.3006, ND: 4.4.90.51.00, FT: 2.704.00 e Empenho 346/2025. **FUNDAMENTO:** artigo 65, §8º c/c art. 40, XI, todos da Lei Nº 8.666/93. **DATA:** 04/08/2025. Proc. Nº 9900050030/2024.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Apostila nº 01 ao Contrato nº 86/2024. **PARTES:** ION e RIVALL ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** reestabelecer o equilíbrio econômico inicial do contrato por meio de correção monetária, no período de 10/2023 à 10/2024, para a Contenção de Encostas na Praia de Boa Viagem – Niterói/RJ. **VALOR:** R\$ 1.157.557,66 (Um milhão, cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos), que correrão à conta de orçamento da ION pelo PT 5351.15.451.0132.3008, ND: 4.4.90.51.00, FT: 2.704.00 e Empenho 357/2025. **FUNDAMENTO:** art.71 da Lei nº 13.303/16, combinado com o artigo 187, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da ION. **DATA:** 04/08/2025. Proc. Nº 9900086695/2024.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 02 ao contrato nº 48/2023 **PARTES:** ION e CONSORCIO – FLUMINENSE **OBJETO:** - A prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 9900174215/2025. **PRAZO:** Fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses o prazo de vigência contratual a contar de 30/09/2025. **FUNDAMENTO:** art. 57, §1º. II, da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 04/08/2025 – Presidente da ION.